



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 060/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 060/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ E O MUNICÍPIO DE PEQUI/MG.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, com endereço na Rua Sacramento, nº 375, bairro Centro, Pará de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 01.260.691/0001-25, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato, representado por seu Presidente, senhor Vandeir Paulino da Silva, e o **MUNICÍPIO DE PEQUI/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.874/0001-64, com sede administrativa à Rua Praça Santo Antônio, nº 190, Bairro Centro, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor André Luiz Melgaço Tavares, inscrito no CPF sob o nº 065.877.746-79, RG nº MG-14.105.835, de comum acordo e amparado pela legislação vigente com base no art. 75, da Lei Nº 14.133/2021), art. 2º, §1º, III da Lei Federal nº 11.107/2005 , norma do artigo 18 do Decreto Federal nº 6.017/07 , e legislação complementar em vigor, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 060/2024, decorrente do Processo Licitatório nº076/2024 de Dispensa de Licitação nº 016/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do Contrato de Prestação de Serviço nº 060/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR:

2.1. Pelo presente instrumento fica acrescido ao Contrato de Prestação de Serviços nº060/2024, o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

2.2. O valor global do Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2024 passa de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil e reais)

CLÁUSULA TERCEIRA- DA JUSTIFICATIVA:

3.1. O presente aditivo justifica-se pela necessidade de atendimento da demanda que o Município de Pequi possui, garantindo, dessa forma, a continuidade da prestação de serviço essencial de natureza constitucional e individual da população.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão a conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s) do Contratante e de sua correlata no exercício subsequente:

Ficha	00502 / 2024	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Unidade:	02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Sub-Unidade:	02.04.01	COORDENADORIA DE SAUDE
Funcional Programatica:	10.302.0080.2125	COMPRA DE SERVIÇOS / CISPORA
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha	00986 / 2024	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Unidade:	02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Sub-Unidade:	02.04.01	COORDENADORIA DE SAUDE
Funcional Programatica:	10.302.0112.2170	MAN.ATIV.PROJ.ZERO FILA,MAIS SAÚDE,M.FIL
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

5.1. O presente termo encontra respaldo na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA:

6.1. O presente termo passa a vigorar a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Pará de Minas/MG, 01 de agosto de 2024.

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL DE
PEQUI/MG
CONTRATANTE

Vandeir Paulino da Silva
PRESIDENTE DO CISPORA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com